

Regulamento Ação Promocional

“Duplicamos os descontos”

1. A Sierra Portugal, S.A., com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502142324, com capital social de € 250.000,00, lançará entre as 09h00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de março de 2015 e as 24h00 (vinte e quatro horas) do dia 29 (vinte e nove) de março de 2015, uma ação promocional denominada “Duplicamos os descontos”, nos Centros Comerciais 8ª Avenida, AlgarveShopping, ArrábidaShopping, Centro Colombo, GuimarãesShopping, LeiriaShopping, MaiaShopping e Parque Atlântico , doravante designados abreviadamente por “Centros Comerciais”.
2. Esta ação promocional vigorará até ao termo do período mencionado no n.º 1 *supra* ou até terem sido distribuídos todos os vales de desconto referidos no n.º 7 *infra*, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio aos participantes logo que ocorra uma das referidas situações.
3. Esta ação promocional destina-se aos Clientes dos Centros Comerciais que se encontrem registados na plataforma PromoFans® e que, entre os dia 20 (vinte) de março e o dia 29 (vinte e nove) de março de 2015, adiram às promoções da presente campanha na plataforma PromoFans®, imprimindo o seu cupão de participação e efetuando compras nas lojas aderentes dos Centros Comerciais, nas quais poderão beneficiar dos descontos concedidos pelas lojas, indicados no respetivo cupão de participação, doravante designados abreviadamente por “desconto da loja”.
 - 3.1. A presente campanha visa atribuir vales de desconto, de valor equivalente ao “desconto da loja” concedido pelas lojas dos Centros Comerciais aderentes à presente Campanha, aos Clientes que beneficiem dos mesmos.
 - 3.2. Encontram-se excluídas da presente Campanha todas as compras efetuadas pelos Clientes dos Centros Comerciais, relativamente às quais o valor do “desconto da loja” de que tenham beneficiado seja superior a 50,49% (cinquenta vírgula quarenta e nove por cento) do valor original de venda ao público de cada um dos artigos adquiridos.
4. A presente ação promocional engloba 2 (duas) fases distintas: a primeira em que o participante deverá inscrever-se/registar-se e aderir à promoção desejada (nos termos do ponto 5 *infra*), e a segunda fase, em que serão atribuídos os vales de desconto (nos termos do ponto 6 *infra*).
5. **Fase 1 (um), Inscrição/Registo e Participação:** esta fase estará em vigor a partir das 09h00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de março de 2015 e terminará, relativamente a cada um dos Centros Comerciais, na respetiva hora de encerramento, no dia 29 (vinte e nove) de março de 2015.

- a. Em primeiro lugar o participante deverá estar registado na plataforma PromoFans®. Para se registar, basta aceder a www.promofans.pt ou utilizar a aplicação gratuita PromoFans® disponível para iPhone/iPad ou Android (disponível para *download* gratuito na AppStore e no Google Play, respetivamente);
- b. O participante deverá, na plataforma PromoFans®, selecionar o Centro Comercial pretendido e o cupão de participação na promoção da loja desejada, que permitirá usufruir do respetivo "desconto da loja" e, posteriormente, obter os vales de desconto na fase 2 da ação promocional "Duplicamos os descontos";
 - b.1. A atribuição do "desconto da loja", bem como a definição das respetivas condições de utilização, são da exclusiva e integral responsabilidade das lojas aderentes, sendo a Sierra Portugal, S.A. totalmente alheia aos mesmos, pelo que nada lhe poderá ser solicitado ou exigido nem lhe será imputável qualquer responsabilidade a este respeito;
 - b.2. Para efeitos de participação na presente campanha apenas serão válidas as promoções que se encontrem publicadas na plataforma PromoFans® entre os dias 20 (vinte) de março e 29 (vinte e nove) de março de 2015, que possuam o seguinte selo identificador da Campanha – "Este Desconto X2" e que sejam válidas para utilização nos dias 27, 28 e 29 de março de 2015;
- c. Após o passo descrito na alínea b) supra, o participante receberá via e-mail, no endereço de e-mail que utilizou para o seu registo na PromoFans®, o cupão de participação que inclui as condições da promoção selecionada, podendo aceder ao regulamento da campanha em www.promofans.pt;
 - c.1. Aquando da impressão do cupão de participação, serão disponibilizadas 2 vias do cupão de participação: um original e um duplicado;
 - c.2. Uma das vias do cupão de participação deverá ser entregue na loja a que se refere e o outro exemplar deverá ser entregue no balcão da PromoFans®, de acordo com o previsto no n.º 6.1 e seguintes;
- d. Para beneficiar do "desconto da loja", o participante deverá efetuar compras na loja selecionada, entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015, no horário de funcionamento do respetivo Centro Comercial, beneficiando do "desconto de loja", devendo para efeito apresentar o cupão promocional previamente selecionado na plataforma PromoFans®, de forma integral e legível, em formato de papel ou via *mobile*, ou ainda do código alfanumérico indicado no referido cupão de participação.
 - d.1. Sem prejuízo do disposto na alínea d.2 seguinte, o cliente usufruirá do "desconto de loja" indicado no cupão de participação, de imediato, no ato da compra;
 - d.2. A atribuição do "desconto de loja" indicado no cupão de participação está condicionada à existência de stock do respetivo artigo na loja;
- e. A fase de adesão à promoção "Duplicamos os descontos", na plataforma www.promofans.pt cessará à hora de encerramento de cada um dos Centros

Comerciais no dia 29 (vinte e nove) de março de 2015, ou até ser distribuído o stock existente, de acordo com o estipulado no ponto 7 do presente regulamento, conforme o que se verificar em primeiro lugar;

- f. A mera adesão à promoção mediante a obtenção do cupão de participação não garante ao participante o acesso efetivo aos vales de desconto, cuja obtenção se encontra dependente do preenchimento das demais condições constantes do presente regulamento.

6. Fase 2 (dois), atribuição de vales de desconto: esta fase vigorará durante o horário de funcionamento dos balcões PromoFans® dos Centros Comerciais, entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015;

6.1. Cada cliente que tenha obtido o cupão de participação na presente campanha nos termos dos números anteriores e, bem assim, que tenha efetuado compras, entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015, nas lojas aderentes de cada Centro Comercial, pode obter vales de desconto, nos termos do disposto nos seguintes números;

6.2. Para efeitos de atribuição de vales de desconto, é obrigatória a apresentação do cupão de participação, de forma integral e legível, em formato de papel ou via *mobile*, ou ainda do código alfanumérico presente no cupão entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015, juntamente com o talão das compras referidas na alínea d) do n.º 5 *supra*, nos balcões PromoFans® dos Centros Comerciais;

6.2.1. Poderá ainda ser exigida a apresentação dos artigos adquiridos com a etiqueta de preço original para verificação do valor do desconto, sempre que o mesmo não resulte evidente dos talões de compras apresentados;

6.3. Por cada talão de compras, o cliente receberá vales de desconto no valor equivalente ao do "desconto de loja" indicado no talão de compra, para utilização exclusiva na mesma loja e Centro Comercial onde efetuou as compras referidas na alínea d) do n.º 5 *supra*;

6.3.1 O valor total dos vales de desconto a atribuir a cada participante na presente campanha será sempre limitado ao valor máximo de €100,00 (cem euros) por participante, independentemente do valor da(s) compra(s) efetivamente realizada(s) e do(s) "desconto(s) da loja" efetivamente concedido(s);

6.3.2 O valor máximo de €100,00 (cem euros), referido no n.º 6.3.1 anterior, aplicar-se-á a cada cliente e para este efeito será considerado o valor total dos descontos de que tenha beneficiado em todos os Centros Comerciais;

6.3.3 Cumulativamente ao limite referido nos n.ºs 6.3.1 e 6.3.2 *supra*, cada participante apenas poderá beneficiar de um desconto máximo de € 50 (cinquenta euros) por loja, sendo para este efeito considerado o valor total dos descontos do mesmo lojista de que tenha beneficiado no conjunto de todos os Centros Comerciais aderentes;

- 6.3.4 Para efeitos de participação na promoção "Duplicamos os descontos", apenas será aceite uma inscrição na plataforma PromoFans® por Cliente;
- 6.3. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade e o valor máximo de cada vale de desconto será de € 10,00 (dez euros);
- 6.4. Apenas serão válidos, para obtenção dos vales de desconto, os talões das compras efetuadas entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015 nos termos do n.º 5 *supra*, e apresentados para este efeito no mesmo período;
- a.1.) Não é admitida para troca por vales de desconto a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam o talão de compras original, nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, de fatura desacompanhada do respetivo talão de compras, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compras, bem como talões de troca;
- a.2.) Caso sejam apresentados talões de compras referentes ao pagamento de um sinal ou de uma ou mais prestações de uma compra, o valor a considerar para efeitos de atribuição dos vales de desconto será apenas o valor efetivamente pago entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015;
- 6.5. Para receber os vales de desconto, o participante deverá dirigir-se ao Balcão da PromoFans® de cada um dos Centros Comerciais entre os dias 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) de março de 2015, dentro do respetivo horário de funcionamento, comprovar a sua inscrição na plataforma PromoFans® fornecendo para o efeito os seus elementos de identificação, através da exibição de documento de identificação válido (bilhete de identidade, cartão do cidadão ou passaporte) e validar, junto dos colaboradores que se encontram no referido Balcão da Campanha, o cupão de participação obtido nos termos do disposto no n.º 5 *supra* e o talão das compras que obteve nas lojas dos Centros Comerciais;
- 6.6.1 Não será admitida mais do que uma participação para um mesmo talão de compra e/ou cupão de participação.
- 6.6.2 Só serão entregues os vales de desconto aos respectivos titulares dos documentos de identificação.
- 6.6.3 A entrega dos vales de desconto no Balcão da PromoFans® de cada um dos Centros Comerciais será efectuada por ordem de chegada.
- 6.6.4 O atendimento para validação dos cupões de participação junto do Balcão de Campanha, poderá variar em função do número de participantes, reservando-se a cada Centro o direito de alterar livremente a forma de gestão da fila de espera para validação dos mesmos.
- 6.6. Depois de apresentado e validado o talão de compra, conjuntamente com o cupão de participação ou do código alfanumérico do cupão, o talão de compra será carimbado, rubricado e será efetuada a entrega dos vales de desconto, deixando o talão de compra de ser válido para nova entrega de vales de desconto;

6.7.1) Os talões de compras serão validados mediante a verificação dos pressupostos mencionados *supra* desde que se encontre preenchida, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a. O talão de compra indique o valor do "desconto de loja" concedido;
- b. O "desconto da loja" seja válido para todos os artigos da loja respetiva; ou
- c. O detalhe do "desconto da loja" indicado na plataforma PromoFans® corresponda, na íntegra, ao descritivo que conste do respetivo talão de compra.

6.7. O participante reconhecerá a receção dos vales de desconto, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega dos vales de desconto;

6.8. A Sierra Portugal, S.A. reserva-se no direito de suspender ou cancelar a participação de qualquer participante que demonstre atos ou atitudes menos civilizadas, como perturbações e outras irregularidades.

7. A atribuição dos vales de desconto da ação promocional "Duplicamos os descontos" é limitada ao *plafond* existente para cada um dos Centros Comerciais nos seguintes termos:

8ª Avenida, *plafond* de €25.000 (vinte e cinco mil euros);

AlgarveShopping, *plafond* de € 30.000 (trinta mil euros);

ArrábidaShopping, *plafond* de € 30.000 (trinta mil euros);

Centro Colombo, *plafond* de € 50.000 (cinquenta mil euros);

GuimarãesShopping, *plafond* de € 25.000 (vinte e cinco mil euros);

LeiriaShopping, *plafond* de € 15.000 (quinze mil euros);

MaiaShopping, *plafond* de € 15.000 (quinze mil euros);

Parque Atlântico, *plafond* de € 10.000 (dez mil euros).

8. A atribuição de vales de desconto terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao participante assim que forem entregues os vales que no seu total esgotem o montante alocado a cada Centro Comercial, nos termos do n.º 7 anterior, ainda que tal ocorra antes da hora de encerramento de cada um dos Centros Comerciais e do dia 29 (vinte e nove) de março de 2015.

9. Os vales de desconto são válidos para utilização exclusiva na loja e Centro Comercial que originou a atribuição do desconto inicial, entre os dias 30 (trinta) de março e 30 (trinta) de abril de 2015, ambos inclusive, não podendo ser apresentados para remissão fora deste período.

10. Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra que dão origem aos vales de desconto, bem como dos bens adquiridos com os vales de desconto, o participante não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.

11. Os vales de desconto apenas poderão ser usados em compras de valor igual ou superior ao valor dos vales de desconto atribuídos nas lojas dos respetivos Centros Comerciais mencionadas no(s) referido(s) vale(s) de desconto. Caso o participante efetue uma compra de valor superior terá de suportar o valor remanescente entre o valor do vale de desconto e o valor da compra.
12. Os vales de desconto são acumuláveis entre si, pelo que os participantes podem juntar os vales de desconto para efetuar uma compra na loja e Centro Comercial mencionados no(s) vale(s) obtidos.
13. Os vales de desconto não são remíveis em dinheiro.
14. A presente ação promocional será divulgada em diversos formatos nos Centros Comerciais, tendo sido transmitida às lojas aderentes; encontrando-se ainda o respetivo regulamento exposto nas instalações da Administração e/ou nos Balcões de Informação dos Centros Comerciais, nos *sites* dos Centros Comerciais e em www.promofans.pt.
15. Não são admitidos como participantes nesta Campanha todos os colaboradores de cada um dos Centros Comerciais (funcionários da Administração, lojistas, funcionários das lojas e prestadores de serviços diretos) no que respeita ao Centro Comercial com o qual se encontre em regime de colaboração.
16. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.
17. A Sierra Portugal, S.A. reserva-se o direito de, a qualquer momento, suspender ou cancelar a presente campanha, sem necessidade de qualquer aviso prévio ao participante, bem como de alterar, a todo o tempo, as condições constantes do presente regulamento.

Lisboa, 12 de março de 2015